



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 683, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)”.
Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga (Ver. Luís Henrique Capellini – Presidente, Ver. Orvando da Silva – 1º Secretário e Ver. Marcelo Heleno Vilares – 2º Secretário)

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
01	0103100012.024	4690.00	03	390.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
01	0103100012.010	3190.00	01	220.000,00
01	0103100011.010	4490.00	04	170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município